



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 592/2018

Dispõe sobre decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2018, bem como o Parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM pertinente ao mesmo PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de suspensão, a servidora pública municipal ***Fernanda Moreira Minski***, matrícula n.º 1859-7/1, ocupante do cargo de “Assistente de Administração B”, admitida em 03 de fevereiro de 2009, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias.

Art. 2º A pena disciplinar a que se refere o art. 1º, será aplicada no período de 1º/10/2018 à 31/10/2018, ficando a servidora pública municipal afastada de suas atividades e sem remuneração referente a este período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/10/2018.

Rio Negro, 21 de setembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral